

Terça-feira, 13 de março de 2007 - Nº 48		PIAUI	TERESINA - PI
		DIÁRIO OFICIAL	
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		nº 143.604-0, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os anos de 2005 e 2006.	
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.		II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior , Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda , técnica de Nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.		III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.	
José Barros Sobrinho Secretário da Educação e Cultura		IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Portaria GSE/ADM Nº 0036/2007.		Teresina (PI), 07 de março de 2007.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,		CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.	
R E S O L V E:		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.	
I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor NELSON NED LEAL PEREIRA , Professor, matrícula funcional nº 104.333-1, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os anos de 2005 e 2006.		José Barros Sobrinho Secretário da Educação e Cultura	
II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior , Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda , Técnica de Nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.		Portaria GSE/ADM Nº 0039/2007.	
III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.		Teresina (PI), 07 de março de 2007.	
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,	
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.		R E S O L V E:	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.		I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora ROSALVI CARVALHO VELOSO , Professora, matrícula funcional nº 105.879-7, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os anos de 2005 e 2006.	
José Barros Sobrinho Secretário da Educação e Cultura		II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior , Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda , Técnica de Nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.	
Portaria GSE/ADM Nº 0048 /2007.		III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.	
Teresina (PI), 07 de março de 2007.		IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,		CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.	
R E S O L V E:		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.	
I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor PAULO SÉRGIO MACHADO ARAÚJO , Professor, matrícula funcional nº 105.318-3, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os anos de 2005 e 2006.		José Barros Sobrinho Secretário da Educação e Cultura	
II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior , Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda , Técnica de Nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.		Portaria GSE/ADM Nº 0040/2007.	
III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.		Teresina (PI), 07 de março de 2007.	
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,	
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.		R E S O L V E:	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.		I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora VERA LÚCIA DE SOUSA ALVES , Professora, matrícula funcional nº 143.605-8, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante os meses de março a setembro de 2005.	
José Barros Sobrinho Secretário da Educação e Cultura		II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores João Batista de Freitas Júnior , Procurador do Estado, e Ivamara Santos de Holanda , Técnica de Nível Superior, da Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.	
Portaria GSE/ADM Nº 0035 /2007.		III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.	
Teresina (PI), 07 de março de 2007.		IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,		CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.	
R E S O L V E:		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.	
I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor ROBERTO ALVARES ROCHA , Professor, matrícula funcional		José Barros Sobrinho Secretário da Educação e Cultura	
		P. P. 5643	